



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 2023

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para promoção, pelo critério de merecimento, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção do Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza Carlos Alberto Trindade Rebonatto, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio do Decreto de 06 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o processo de remoção de Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza e, sucessivamente, para as que se tornassem vagas, tendo restado vaga, por fim, a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, conforme o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 4925/2023;

CONSIDERANDO que o último processo de promoção de Juiz do Trabalho Substituto, que tramitou nesta Corte, referente à Juíza do Trabalho Dra. Kaline Lewinter, obedeceu ao critério de antiguidade;

CONSIDERANDO, por fim, o dispositivo do art. 57, do Regimento Interno desta Corte, que prevê a deflagração do processo de promoção com brevidade após o surgimento da vaga, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para inscrições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital e da Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, as inscrições para promoção, pelo critério de merecimento, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) a ser promovido(a) preencherá a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, observando-se as regras regimentais e o disposto neste edital.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) em concorrer no presente processo deverão juntar pedido de inscrição diretamente no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 5322/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, observadas as regras previstas na Resolução Normativa nº 14, de 2 de dezembro de 2022.

§ 1º O pedido de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser instruído com:

I - certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Regional atestando o atendimento aos requisitos constantes dos incisos III e IV, do art. 3º da Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, podendo o(a) candidato(a) indicar, se for o caso, razões para a existência de processos em seu poder além do prazo legal.

II - documentação necessária à prova de atendimento dos requisitos referidos na Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, inclusive cópias de, no mínimo, 5 (cinco) sentenças com resolução do mérito, 5 (cinco) sentenças sem resolução do mérito e 5 (cinco) decisões relativas a incidentes processuais, proferidas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data final para inscrição no presente certame.

§ 2º As inscrições intempestivas ou que não atenderem aos requisitos previstos nos incisos do art. 3º da Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, serão indeferidas, de plano, pela Presidência do Tribunal.

§ 3º A ausência de inscrição será considerada como renúncia tácita ao direito de concorrer à promoção de que trata este edital, conforme disposto no art. 61 do Regimento Interno.

CAPÍTULO III

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 3º Os interessados(as) em participar deverão figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada pelo Tribunal, dentre Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), além de atender aos demais requisitos previstos na Resolução Normativa nº 14, de 2 de dezembro de 2022.

Fortaleza, 26 de julho de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal